



ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 35.445.527/0001-04
Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro
CEP – 56.828-000
TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

LEI Nº 274/2013

Ementa: Dá denominação ao novo Posto de Saúde do Bairro Santa Cruz e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O posto de Saúde localizado à margem da PE-329 – no Bairro Santa Cruz desta Cidade, passa a denominar-se de "**Posto de Saúde Antônia Rainha de França**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.


José Pereira Nunes
- Prefeito -